

**DECRETO Nº 205/2013**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.094/20123, de 29 de maio de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.578,08 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/12, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824300231.127	CONV/FIA/MINHA FAMÍLIA		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	886	2.299,40
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	886	21,92
<b>TOTAL</b>			<b>2.578,08</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.299,40 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e por excesso de arrecadação por aplicação financeira no valor de R\$ 21,92 (vinte e um reais e noventa e dois centavos) conforme a seguir:

<b>CODIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
	Superávit Financeiro Exercício Anterior - Convênio	886	2.299,40
1325.01.99.05	Rec. Aplic. Conv. FIA	886	21,92
<b>TOTAL</b>			<b>2.578,08</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda